



## 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADÔ LTDA - ME**, inscrito no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG n.º 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-15 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', e considerando a alteração no preço dos produtos, fica alterado o preço conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 117/2023, nos seguintes termos:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 117/2023, o Item 2 – Gasolina Comum, que perfaz o valor de R\$ 5,25 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) o Litro, passando para R\$ 5,58 (Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos); Item 3 Óleo Diesel Comum, que perfaz o valor de R\$ 5,04 (Cinco Reais e Quatro Centavos) o Litro, passando para R\$ 5,98 (Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos); Item 4 – Óleo Diesel S-10, que perfaz o valor de R\$ 5,14 (Cinco Reais e Quatorze Centavos) o Litro, passando para R\$ 6,20 (Seis Reais e Vinte Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de Junho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 05 de Setembro de 2023.

OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

## Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS  
CONRADÔ LTDA - ME

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

FLS 215

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**Iº TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO E CONRADO LTDA - ME**, inscrito no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG n.º 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-15 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea ‘d’, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea ‘d’, e considerando a alteração no preço dos produtos, fica alterado o preço conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 117/2023, nos seguintes termos:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea ‘d’, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 117/2023, o Item 2 – Gasolina Comum, que perfaz o valor de R\$ 5,25 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) o Litro, passando para R\$ 5,58 (Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos); Item 3 Óleo Diesel Comum, que perfaz o valor de R\$ 5,04 (Cinco Reais e Quatro Centavos) o Litro, passando para R\$ 5,98 (Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos); Item 4 – Óleo Diesel S-10, que perfaz o valor de R\$ 5,14 (Cinco Reais e Quatorze Centavos) o Litro, passando para R\$ 6,20 (Seis Reais e Vinte Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de Junho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 05 de Setembro de 2023.

<b>OSCAR DELGADO</b>	<b>COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO E CONRADO LTDA - ME</b>
Prefeito Municipal	

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
 Fernando Lopes  
**Código Identificador:**E8EF41BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2023. Edição 2852

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>